



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO N° , DE 2015**

**CPIFDQ**

**Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito altere, no Plano de Trabalho formulado pelo Relator, Senador ROMERO JUCÁ, a segunda (2ª) rodada sugerida para oitivas, de modo a ampliar o convite, no mínimo, para todos os Presidentes dos Clubes que disputam a Série A do Campeonato Brasileiro.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

Nas duas tentativas de oitiva de ex-jogadores, conforme proposto nas rodadas quarta (4ª) a sexta (6ª) do Plano de Trabalho apresentado pelo Relator, Senador ROMERO JUCÁ, foi constatado que não houve prévio entendimento para que os nomes indicados efetivamente comparecessem perante este Colegiado.

De igual modo, também não há garantia de que os Presidentes dos Clubes de Futebol elencados para a segunda rodada de oitivas efetivamente possam aqui se apresentar e colaborar com as atividades da CPI.

Por outro lado, embora todos os nomes indicados sejam representativos, não há qualquer razão para excluir, por exemplo, os demais Presidentes de Clubes que disputam a Série A do Campeonato Brasileiro que se disponham a depor e colaborar neste inquérito parlamentar.

SF/15746.33229-90

Convergem, assim, dois argumentos para ampliar o número de convidados na rodada em questão: a experiência recente, que nos permite concluir que é melhor possuirmos mais opções a ficar sem realizar as oitivas necessárias, por falta de confirmação de depoentes; e a inexistência de qualquer argumento que exclua, a priori, interessados em participar.

Por fim, deve-se salientar que este Requerimento possui paralelo no Requerimento nº 14, de 2015, de nossa autoria, já aprovado pelo Colegiado, que estabeleceu o convite a todos os Presidentes de federações estaduais de futebol e do Distrito Federal, enquanto o Plano do Relator indica somente oito deles.

Faz-se necessário, portanto, que esta Comissão Parlamentar de Inquérito amplie as opções para realização das oitivas de Presidentes de Clubes e de ex-jogadores de futebol, de modo a não se autolimitar nas futuras oitivas.

Sala das Reuniões,

**SENADOR ROMÁRIO  
(PSB - RJ)  
Presidente da CPI do Futebol**